

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Real Investor Asset Management Ltda.

HISTÓRICO DE VERSÕES E ATUALIZAÇÕES

VERSÃO	DATA	NATUREZA	RESPONSÁVEL
01/2026	23/03/2026	Documento público	Risco
01/2025	31/07/2025	Documento público	Risco
01/2024	30/06/2024	Documento público	Compliance
01/2023	31/01/2023	Documento público	Compliance

ÍNDICE

1. VISÃO GERAL.....	4
2. ESTRUTURA DE RISCO.....	4
2.1. DIRETOR DE RISCO.....	4
2.2. SISTEMAS DE CONTROLE.....	4
3. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO	4
3.1. ESTRATÉGIA AÇÕES.....	5
3.2. ESTRATÉGIA MULTIMERCADO	5
3.3. ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA	6
3.4. ESTRATÉGIA CRÉDITO	8
4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	8
4.1. ESTRATÉGIA AÇÕES.....	8
4.2. ESTRATÉGIA MULTIMERCADO	9
4.3. ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA	9
4.4. ESTRATÉGIA CRÉDITO	10
5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO.....	10
5.1. ESTRATÉGIA CRÉDITO	10
5.2. FIDCs SOB GESTÃO.....	12
6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	13
7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE ALAVANCAGEM.....	13
8. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	13
9. PROCEDIMENTOS DE ESCALONAMENTO	13
9.1. <i>SOFT LIMIT</i>	13
9.2. <i>HARD LIMIT</i>	14
9.3. EXCEÇÕES	14
10. REVISÃO DA POLÍTICA.....	14

1. VISÃO GERAL

Esta Política de Gerenciamento de Riscos (“Política”) define as diretrizes, metodologias e parâmetros para o gerenciamento dos riscos inerentes aos fundos de investimento geridos pela Real Investor Asset Management Ltda. (“Real Investor” ou “Gestora”).

A Política foi elaborada em conformidade com a Resolução CVM nº 21/2021, a Resolução CVM nº 175/2022 e seus Anexos Normativos, e o Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

Os procedimentos específicos para o risco de liquidez estão descritos no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, que deve ser lido em conjunto com esta Política.

2. ESTRUTURA DE RISCO

2.1. DIRETOR DE RISCO

O Diretor de Risco é o responsável pelo desenvolvimento, aprimoramento e implementação das metodologias e procedimentos de gerenciamento de riscos, assegurando que os processos da Real Investor estejam em conformidade com a legislação e a regulamentação vigentes.

A área de Gestão de Risco possui independência funcional em relação às áreas de gestão de carteiras e operações. O Diretor de Risco possui autonomia para ordenar a compra ou venda de posições visando o reenquadramento das carteiras, quando identificado erro, desconformidade ou violação de limites.

2.2. SISTEMAS DE CONTROLE

A Real Investor utiliza módulos da ferramenta Bluedeck-Maravi para o monitoramento diário das exposições de risco, complementados por controles em sistemas proprietários. O administrador fiduciário dos fundos também calcula e monitora essas exposições de forma independente.

3. GERENCIAMENTO DO RISCO DE MERCADO

O risco de mercado consiste na possibilidade de variação adversa no valor dos ativos que compõem a carteira dos fundos, decorrente de flutuações nos preços, taxas de juros, câmbio e demais variáveis de mercado. A abordagem da Real Investor para o gerenciamento do risco

de mercado é diferenciada por estratégia, refletindo a natureza distinta dos riscos em cada classe de ativos.

3.1. ESTRATÉGIA AÇÕES

A filosofia de investimento da Estratégia Ações é fundamentalista e de longo prazo, na qual a volatilidade de curto prazo não é considerada equivalente a risco de perda permanente de capital.

A área de Gestão de Risco calcula e monitora o *Value at Risk* (VaR), o *Stress Test* e o *Drawdown* dos fundos de Ações, reportando-os nos relatórios mensais de monitoramento. Essas métricas são utilizadas como ferramentas de acompanhamento, sendo que o VaR possui *Soft Limit* conforme descrito abaixo. O *Stress Test* e *Drawdown* não possuem limites formais, uma vez que a definição de limites automáticos de *stop-loss* seria incompatível com a abordagem fundamentalista e poderia resultar em desinvestimentos em momentos adversos de mercado, em detrimento dos cotistas.

O VaR é calculado pelo método paramétrico, com horizonte temporal de 1 (um) dia útil e intervalo de confiança de 95%. Ao atingir o *Soft Limit*, o Diretor de Risco avaliará a situação, podendo solicitar justificativas ao gestor e, se necessário, determinar medidas de redução de exposição.

Os limites a serem observados pela Gestora são:

- **Value at Risk (VaR):** *Soft Limit* de 5% do patrimônio líquido da classe.

O gerenciamento de risco dessa estratégia é complementado por limites de concentração, descritos na Seção 4 desta Política.

3.2. ESTRATÉGIA MULTIMERCADO

A Estratégia Multimercado da Real Investor opera por meio de fundos que buscam retorno absoluto no longo prazo, podendo utilizar diferentes estratégias no mercado de renda variável e, quando aplicável, em outras classes de ativos.

Assim como na Estratégia Ações, a abordagem de investimento é fundamentalista e de longo prazo. A área de Gestão de Risco calcula e monitora o VaR, o *Stress Test* e o *Drawdown* como ferramentas de acompanhamento, reportando-as nos relatórios mensais.

O VaR é calculado pelo método paramétrico, com horizonte temporal de 1 (um) dia útil e intervalo de confiança de 95%. Ao atingir o *Soft Limit*, o Diretor de Risco avaliará a situação, podendo solicitar justificativas ao gestor e, se necessário, determinar medidas de redução de exposição.

Os limites a serem observados pela Gestora são:

- **Value at Risk (VaR):** *Soft Limit* de 2% do patrimônio líquido da classe.

O gerenciamento de risco dessa estratégia é complementado por limites de concentração por emissor e por setor econômico, descritos na Seção 4 desta Política.

3.3. ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA

O gerenciamento do risco de mercado das carteiras com Estratégia Imobiliária sob gestão da Real Investor é conduzido por meio de metodologias e procedimentos definidos no presente documento, observando ainda os limites estabelecidos nos respectivos regulamentos dos fundos, conforme aplicável.

Considerando o perfil dos ativos elegíveis para investimento pela gestora, o processo de identificação, avaliação e monitoramento de riscos está integrado ao processo de análise e decisão de investimento, sendo conduzido de forma contínua ao longo de todo o ciclo de investimento.

Nesse contexto, o risco associado a cada ativo não é avaliado exclusivamente por meio de métricas quantitativas ou parâmetros estatísticos isolados. A análise de risco considera uma abordagem abrangente que incorpora fatores quantitativos e qualitativos, incluindo, entre outros, aspectos financeiros, operacionais, jurídicos e de governança relacionados ao investimento.

O processo de investimento compreende, entre outras etapas, a realização de diligência (*due diligence*) dos ativos, análise da viabilidade econômico-financeira das operações e identificação dos principais fatores de risco associados aos investimentos. Esse processo é conduzido pela equipe de gestão com base na experiência e na expertise técnica de seus profissionais.

O monitoramento do risco de mercado ocorre de forma contínua por meio do acompanhamento do valor de mercado dos ativos investidos, utilizando planilhas proprietárias e sistemas internos de controle. Adicionalmente, são elaborados relatórios

periódicos de risco, bem como realizada a verificação da marcação a mercado dos ativos efetuada pelo administrador fiduciário, quando aplicável.

Adicionalmente, são monitoradas métricas de risco amplamente utilizadas no mercado financeiro, tais como *Value at Risk (VaR)*, *Drawdown* e Testes de Estresse (*Stress Testing*), por meio de sistemas internos de acompanhamento. Ressalta-se, contudo, que tais métricas possuem caráter complementar e informativo, não sendo utilizadas de forma isolada como instrumentos determinantes para a tomada de decisão de investimento ou para a condução da gestão ativa das carteiras.

A Real Investor entende que modelos paramétricos tradicionais de mensuração de risco de mercado, frequentemente baseados em séries históricas de preços, apresentam limitações quando utilizados isoladamente. Dessa forma, tais modelos são utilizados como ferramentas auxiliares no processo de avaliação de risco, não constituindo, por si só, um arcabouço analítico suficiente para orientar a gestão de risco dos investimentos.

A Real Investor possui uma Metodologia Interna de *Rating* que tem como objetivo estabelecer um processo estruturado e padronizado de avaliação do risco de crédito das operações investidas pelos Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs) sob gestão.

A metodologia visa:

- Padronizar a análise de risco de crédito das operações de crédito estruturado, em especial Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs), investidos pelos fundos sob gestão;
- Assegurar consistência e comparabilidade na mensuração da qualidade de crédito das operações analisadas;
- Apoiar o processo de tomada de decisão de investimento, bem como o monitoramento contínuo das operações ao longo de sua vigência;
- Subsidiar eventuais ações corretivas ou de mitigação de risco, quando identificada deterioração das condições de crédito;
- Estabelecer um processo objetivo, replicável e comparável para avaliação dos principais fatores de risco das operações estruturadas.

O *rating* atribuído no âmbito desta metodologia possui caráter proprietário e de uso interno, sendo utilizado exclusivamente para fins de análise, monitoramento e gestão de risco, sendo as operações classificadas em uma escala que varia de A+ a D, conforme critérios e parâmetros definidos no manual.

3.4. ESTRATÉGIA CRÉDITO

A Estratégia Crédito da Real Investor opera por meio de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIC-FIDCs), que alocam em cotas de FIDCs de diversas classes, buscando retorno por meio de rendimentos e ganho de capital.

As métricas tradicionais de risco de mercado (*VaR*, *Stress Test*, *Drawdown*) possuem aplicabilidade reduzida para essa classe de ativos, sendo substituídas por métricas de risco de crédito específicas, descritas na Seção 5 desta Política.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração decorre da exposição excessiva a um único emissor, ativo, setor econômico ou classe de ativo. A Real Investor adota os limites de concentração por emissor previstos na Resolução CVM nº 175/2022 e, adicionalmente, estabelece limites internos diferenciados por estratégia.

4.1. ESTRATÉGIA AÇÕES

Para os fundos de Ações, a alocação ativa deve respeitar os seguintes limites de concentração:

Os limites a serem observados pela Gestora são:

- **Limite Máximo por Ativo:** *Soft Limit* de 15% e *Hard Limit* de 20% do patrimônio líquido da classe.
- **Limite Máximo por Setor:** *Soft Limit* de 30% e *Hard Limit* de 35% do patrimônio líquido da classe.

Ao atingir o *Soft Limit*, o Diretor de Risco avaliará a situação e poderá solicitar justificativas ao gestor. Ao atingir o *Hard Limit*, o Diretor de Risco poderá ordenar o reenquadramento da carteira.

Caso os limites sejam atingidos exclusivamente em decorrência da valorização dos preços dos ativos (desenquadramento passivo), não será obrigatória a convocação de reunião

extraordinária ou o reenquadramento imediato, devendo a situação ser registrada e monitorada.

4.2. ESTRATÉGIA MULTIMERCADO

Para os fundos Multimercado, a alocação ativa deve respeitar os seguintes limites de concentração:

Os limites a serem observados pela Gestora são:

- **Limite Máximo por Ativo:** *Soft Limit* de 15% e *Hard Limit* de 20% do patrimônio líquido da classe.
- **Limite Máximo por Setor:** *Soft Limit* de 30% e *Hard Limit* de 35% do patrimônio líquido da classe.

Ao atingir o *Soft Limit*, o Diretor de Risco avaliará a situação e poderá solicitar justificativas ao gestor. Ao atingir o *Hard Limit*, o Diretor de Risco poderá ordenar o reenquadramento da carteira.

Caso os limites sejam atingidos exclusivamente em decorrência da valorização dos preços dos ativos (desenquadramento passivo), não será obrigatória a convocação de reunião extraordinária ou o reenquadramento imediato, devendo a situação ser registrada e monitorada.

4.3. ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA

Para os fundos com Estratégia Imobiliária, a alocação ativa deve respeitar os seguintes limites de concentração:

Os limites a serem observados pela Gestora são:

- **Limite Máximo por Ativo (FII ou CRI investido):** *Soft Limit* de 15% e *Hard Limit* de 20% do patrimônio líquido da classe.
- **Ocupação do Patrimônio do Fundo Investido:** *Soft Limit* de 25% do patrimônio total do fundo investido pelo patrimônio total da estratégia dos fundos de Estratégia Imobiliária.

4.4. ESTRATÉGIA CRÉDITO

Os limites de concentração para a Estratégia Crédito estão descritos na Seção 5 desta Política, integrados ao gerenciamento do risco de crédito.

5. GERENCIAMENTO DO RISCO DE CRÉDITO

5.1. ESTRATÉGIA CRÉDITO

O gerenciamento de riscos para os FIC-FIDCs da Estratégia Crédito, que alocam em cotas de FIDCs geridos por terceiros, é realizado respeitando, mas não se limitando, às atividades descritas a seguir.

a. Análise de Ativos Elegíveis

Previamente à alocação em qualquer FIDC, a equipe de gestão realiza análise abrangente do ativo, contemplando:

- **Segmento de atuação:** avaliação dos segmentos econômicos, regionais e de mercado nos quais o FIDC opera, identificando riscos setoriais e de concentração geográfica.
- **Contrapartes:** análise da qualidade e reputação do gestor, administrador fiduciário, consultor de crédito e demais prestadores de serviço envolvidos na estrutura do FIDC.
- **Histórico do fundo:** avaliação de concentrações por cedente e sacado, lastros das operações e garantias, histórico de perdas e inadimplência, prazo médio da carteira *versus* prazo de resgate, rentabilidades realizadas, níveis de subordinação, relação entre taxas dos ativos e custo do passivo, evolução de *rating* (quando aplicável), entre outros indicadores relevantes.
- **Investidores da série subordinada júnior:** identificação e avaliação do perfil dos investidores que detêm as cotas subordinadas, como indicativo de alinhamento de interesses e capacidade de absorção de perdas.
- **Relatórios de *bureaus*:** consulta a *bureaus* de crédito e bases de dados para validação das informações do cedente e dos devedores da carteira.
- **Opinião de terceiros:** consideração de avaliações de agências de *rating*, auditorias independentes e relatórios de *due diligence* de terceiros, quando disponíveis.

b. Monitoramento das Operações Investidas

Após a alocação, as operações investidas são monitoradas de forma contínua pela equipe de gestão, contemplando:

- **Análise de resultados:** acompanhamento da rentabilidade, distribuição de rendimentos e performance geral do FIDC.
- **Evolução de indicadores:** monitoramento dos índices de inadimplência (PDD), provisão por faixas de atraso (*aging*), índice de recompra e substituição, *spread* sobre CDI e subordinação efetiva.
- **Exposição geográfica:** acompanhamento da distribuição regional da carteira de recebíveis.
- **Maiores cedentes e sacados:** monitoramento da concentração nos principais cedentes e sacados da carteira, quando as informações estiverem disponíveis nos relatórios do FIDC.
- **Relatório de *rating*:** acompanhamento de eventuais alterações na classificação de risco atribuída por agência registrada na CVM.
- **Tipos de ativos e garantias:** avaliação da evolução da composição da carteira quanto à natureza dos recebíveis e à qualidade das garantias vinculadas.

c. Concentração

Para os fundos de Crédito Privado, a alocação ativa deve respeitar os seguintes *Soft Limits* de concentração:

- **Concentração de Alocação em um Mesmo Fundo Investido:** 10% do patrimônio total do fundo gerido (*Soft Limit*); e
- **Ocupação do Patrimônio do Fundo Investido:** 20% do patrimônio total do fundo investido pelo patrimônio total da estratégia dos fundos de Crédito Privado (*Soft Limit*).

d. Rating

Como parte da estratégia, a gestão deve respeitar uma alocação máxima em fundos de crédito com *rating* abaixo de BBB-. Para a alocação ativa, devem ser respeitados os seguintes limites:

- **Real Investor Crédito Estruturado 30 FIC FIDC Resp. Ltda. (50.251.934/0001-74):** 0% do patrimônio líquido da classe; e
- **Real Investor Crédito Estruturado 90 FIC FIDC Resp. Ltda. (46.521.568/0001-59):** 20% do patrimônio líquido da classe.

Em caso de rebaixamento ou perda de *rating* do fundo alocado, e ocorrendo a extrapolação dos limites aqui definidos, o gestor ficará impedido de realizar novos investimentos no fundo alocado. No entanto, não será obrigado a resgatar imediatamente, podendo fazê-lo quando considerar ser o melhor momento para os cotistas. Toda alocação, seja direta ou indireta, é continuamente monitorada e gerida, constituindo parte integral da estratégia de gestão.

5.2. FIDCs SOB GESTÃO

Para os FIDCs em que a Real Investor atua como gestora da carteira de direitos creditórios, o gerenciamento do risco de crédito observa os parâmetros mínimos estabelecidos no art. 33, inciso VI, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022, sem prejuízo de parâmetros adicionais definidos no regulamento de cada FIDC. O gestor monitora, no mínimo:

- **Subordinação:** acompanhamento contínuo do índice de subordinação efetivo das cotas sênior e mezanino em relação ao patrimônio líquido da classe, quando cabível, conforme os níveis mínimos estabelecidos no regulamento do FIDC.
- **Adimplência da carteira:** monitoramento da inadimplência dos direitos creditórios por faixa de atraso, com diligência para que sejam adotados os procedimentos de cobrança cabíveis em relação aos créditos vencidos e não pagos.
- **Taxa de retorno dos direitos creditórios:** acompanhamento da rentabilidade efetiva da carteira de recebíveis, considerando pagamentos, pré-pagamentos e inadimplência, de modo a verificar a aderência ao retorno esperado da operação.

Eventuais deteriorações relevantes nos indicadores acima são reportadas ao Diretor de Risco para avaliação e adoção das providências cabíveis.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A Real Investor possui um Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez específico, elaborado conforme a Resolução CVM nº 175/2022 e as Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez. O Manual detalha as metodologias de controle de liquidez dos ativos e do passivo, os limites por estratégia, o teste de estresse do passivo e os procedimentos em situações excepcionais de iliquidez.

7. GERENCIAMENTO DO RISCO DE ALAVANCAGEM

O controle de alavancagem é realizado por meio do acompanhamento diário da exposição nominal em relação ao patrimônio líquido, considerando os ativos por fator de risco. O monitoramento é feito pela ferramenta Bluedeck-Maravi e por sistemas proprietários. Os limites de alavancagem são os estipulados nos regulamentos de cada fundo.

8. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

O gerenciamento do risco operacional é realizado por meio de rotinas e controles internos que visam minimizar falhas sistêmicas e humanas. Todas as operações são registradas em sistemas de negociação e verificadas diariamente.

Caso haja divergências, a origem do erro é rastreada: se externa, a correção é solicitada imediatamente; se interna, a Real Investor toma as providências necessárias e documenta o evento.

Para minimizar erros do administrador fiduciário, a Real Investor monitora a carteira diária em paralelo e valida suas informações, solicitando correções imediatas em caso de discrepâncias. Sistemas e arquivos operacionais essenciais são armazenados em nuvem para proteção contra danos a ativos físicos.

9. PROCEDIMENTOS DE ESCALONAMENTO

A Real Investor adota uma estrutura de limites em dois níveis para os riscos quantificáveis:

9.1. *SOFT LIMIT*

Nível de alerta que, quando atingido, demanda avaliação imediata pelo Diretor de Risco. O Diretor de Risco poderá solicitar justificativas ao gestor da carteira e, se necessário, determinar medidas de redução de exposição. A ocorrência e as providências adotadas devem ser registradas.

9.2. HARD LIMIT

Nível máximo tolerado que, quando atingido, demanda ação imediata de reenquadramento. O Diretor de Risco está autorizado a ordenar a compra ou venda de posições para reenquadrar a carteira. O evento é documentado com análise de causa e providências adotadas.

9.3. EXCEÇÕES

Nos casos em que limites sejam atingidos exclusivamente por fatores exógenos — valorização ou desvalorização de ativos, redução do PL por resgates, ou rebaixamento de *rating* — o Diretor de Risco poderá deliberar pela manutenção temporária da posição, desde que a decisão seja documentada, com prazo estimado para reenquadramento, e o gestor fique impedido de agravar o desenquadramento.

Os fundos exclusivos ou reservados geridos pela Real Investor observam os limites e parâmetros de risco estabelecidos em seus respectivos regulamentos e em eventuais políticas internas específicas, não estando sujeitos aos limites quantitativos definidos nesta Política.

10. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deve ser revisada pelo menos a cada 12 (doze) meses, ou extraordinariamente sempre que ocorrerem mudanças na regulamentação aplicável, alterações nas estratégias da Gestora, ou por determinação do Diretor de Risco.